



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-680/74, DE 05 DE SETEMBRO DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 04 de setembro de 1974, conforme Resolução Nº-45/74:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal/ de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-13.700,00-(treze mil, e setecentos cruzeiros), destinados a seguintes verbas orçamentárias:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

01-Gabinete do Prefeito

1-Gabinete

4000.02	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.02	Investimentos	
4110.02	Obras Públicas	
4111.02	Construção do Gabinete do Prefeito	
	Dot.023.	Cr\$-0.500,00-
4130.02	Equipamentos e Instalações	
4131.02	Móveis, aparelhos e utensílios-	
	Dot.024.	Cr\$-3.000,00-

2-Procuradoria Judicial

3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3130.02	Serviços de Terceiros	
3131.02	Publicações de editais, avisos e notas em geral- Dot.029.	Cr\$-1.000,00-

03-Secretaria da Administração

1-Secretaria

3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3130.02	Serviços de Terceiros	
3132.02	Publicações, divulgações e assinaturas de periódicos-Dot.042.	Cr\$-3.000,00-

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

01-Secretaria da Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

Fls-2-

1-Tesouraria

3000.11 DESPESAS CORRENTES
3120.11 Material de Consumo
3121.11 Artigos de Expedientes-Dot.67. Cr\$-0.200,00%

2-FISCALIZAÇÃO E LANÇADORIA

4-Contadoria

3000.16 DESPESAS CORRENTES
3120.16 Material de Consumo
3121.16 Artigos de Expedient e-Dot.087. Cr\$-0.700,00-

IV-VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

2-Conservação de Rodovias

3000.42 DESPESAS CORRENTES
3120.42 Material de Consumo
3122.42 Peças e acessórios-Dot.113. Cr\$-1.000,00-
3130.42 Serviços de Terceiros
3132.42 Reparos, Consertos, adaptações, recupe-
rações e conservação-Dot.116. Cr\$-1.500,00-

V-EDUCAÇÃO E CULTURA

2-Ensino Secundário

3000.62 DESPESAS CORRENTES
3120.62 Material de Consumo
3121.62 Combustível e Lubrificantes-
Dot.140. Cr\$-1.500,00-
3130.62 Reparos, consertos, adaptações e
recuperações-Dot.146. Cr\$-0.300,00-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

5-Ruas e Avenidas

3000.94 DESPESAS CORRENTES
3120.94 Material de Consumo
3122.94 Peça e Acessórios-Dot, 195. Cr\$-0.500,00-
3130.94 Seviços de Terceiros
3131.94 Reparos, adaptações conservação,
consertos e recuperação-Dot.197. Cr\$-0.500,00-
Total da Suplementação. Cr\$-13.700,00-

segue fls-3-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

Fls-3-

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes verbas orçamentárias:-

IV-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

2-Conservação de Rodovias

3000.42	DESPESAS CORRENTES	
3130.42	Serviços de Terceiros	
3131.42	Equipamentos- Dot.115.	Cr\$-1.930,00-
3133.42	Serviços Diversos-Dot.117.	Cr\$-1.000,00-

V-EDUCAÇÃO E CULTURA

3-Educação Física de Desportes

3000.66	DESPESAS CORRENTES	
3200.66	Transferências Correntes	
	III-Auxílio ao Grêmio Estudantil-	
	"Antonio Gomes Serafim".Dot.151.	Cr\$-0.300,00-

VII-BEM ESTAR SOCIAL

2-Assistência Social

3000.83	DESPESAS CORRENTES	
3200.83	Transferências Correntes	
3213.83	Instituições Estaduais	
	I-Auxílio a Associação de Combate ao	
	Cancer-Dot.166.	Cr\$-0.500,00-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

6-Praças e Jardins Públicos

4000.95	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.95	Investimentos	
4112.95	Início de Obras	
	I-Construção de Jardins Públicos-	
	Dot. 206.	Cr\$-9.970,00-
	Total da Anulação.	Cr\$-13.700,00-

segue fls-4-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

Fls-4-

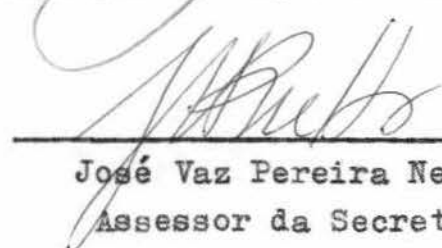
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,-
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de setembro de/--
1974.



José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente e publicada por afixação no local de
costume.



José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.